



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.^º 945, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 1018/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.052, de 13 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2023, que renova, a partir de 7 de novembro de 2017, a autorização outorgada à Associação de Moradores da Sede de Marques de Souza, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Marques de Souza, Estado do Rio Grande do Sul. - TVR 418/2024 - Portaria nº 11.052, de 13 de novembro de 2023 - Associação de Moradores da Sede de Marques de Souza,, no município de Marques de Souza - RS.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIACÃO:

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 945

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.052, de 13 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2023, que renova, a partir de 7 de novembro de 2017, a autorização outorgada à Associação de Moradores da Sede de Marques de Souza, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Marques de Souza, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



MSC n.945/2024

Apresentação: 03/09/2024 14:47:00.000 - MESA

EM nº 00762/2023 MCOM

Brasília, 19 de Dezembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.010532/2016-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18980/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.052, de 13 de novembro de 2023, publicada em 14 de dezembro de 2023, que renova a outorga da Associação de Moradores da Sede de Marques de Souza (CNPJ nº 94.705.969/0001-01), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Marques de Souza, estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



94.705.969/0001-01, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de no município de Marques de Souza, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de setembro de 1998, e seus dispositivos subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos conselhos tutelares, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO
